



Município de Sombrio

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº.001/2024

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO NAS ÁREAS DE ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO E ENSINO SUPERIOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **SOMBRIO** - SC torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, ensino técnico e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/08 e da Lei Municipal nº 1778, de 30 de dezembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção e composição de cadastro de reservas de estágio, dentro das necessidades e limites legais, para atuar nas áreas de Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior, na Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do site www.cieesc.org.br no período de **01/02/2024 até dia 14/02/2024**.

O estudante deve:

a)1º Realizar o cadastro (caso não tenha) ou atualizar seu cadastro conforme o item 2.2 no site www.cieesc.org.br;

b)2º Em seguida se inscrever no processo seletivo da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, no site CIEE/SC www.cieesc.org.br;

c)No momento da inscrição, o candidato deverá anexar (através do portal do estudante) comprovante de matrícula/frequência escolar do ano letivo 2024, emitido pela sua instituição de ensino, que conste fase/semestre que o estudante está matriculado. Os comprovantes que não constarem fase/semestre em que o estudante está matriculado, o estudante será considerado como aluno de primeira fase/semestre nos critérios de classificação, conforme item 4.2 deste edital

2.2 O estudante que já tem cadastro com o CIEE deve acessar o portal do estudante e realizar a inscrição no processo seletivo. (Se necessário, solicitar novo login e senha no e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br ou por telefone 48 35247067).

2.3 Poderão se inscrever:



Município de Sombrio

- a) Estudantes de Ensino Superior;
- b) Estudantes de Ensino Técnico;
- c) Estudantes do Ensino Médio;
- d) Residentes nos municípios de **Sombrio** – SC;
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Ter idade mínima 16 anos completados até a data de realização da inscrição;
- g) Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br;
- h) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**;
- i) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- j) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu cadastro, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- k) A Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC** e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos;
- l) É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo;
- m) Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública;
- n) Terá a inscrição indeferida o candidato que não anexar documentação exigida no edital ou enviar documento diferente do informado;
- o) A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.



Município de Sombrio

3. DAS VAGAS;

3.1. Serão oferecidas vagas para atuar nas seguintes áreas, conforme necessidades do Município: Áreas de Licenciatura e Educação, Pedagogia, Administração, Contabilidade, Direito, Arquitetura, Engenharia Civil, Tecnologia em Gestão de Saúde Pública, Tecnólogo Em Serviços Jurídicos, Farmácia, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Ciências Biológicas, Odontologia, Educação e Novas Tecnologias, Processos Gerenciais, Gestão Pública, Informática, Educação Física, Letras, Educação Especial Inclusiva, Capacitação Profissional em Educação Infantil, Matemática, Artes Visuais, Serviço Social, Psicopedagogia.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o curso/escolaridade, em 4 (quatro) categorias, sendo que os estudantes de nível médio que participaram do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, terão prioridade em relação aos estudantes do mesmo nível que não participaram desses projetos. As categorias são:

- a) listagem do curso de Ensino Médio para participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**;
- b) listagem do curso de Ensino Médio;
- c) listagem do curso de Ensino Técnico, e
- d) listagem do curso Ensino Superior.

4.2. O critério de classificação para cada nível será:

- a) Nível Médio – participantes do Projeto Trabalhando Juntos ou do Programa de Iniciação ao Trabalho ou de Oficinas Socioeducativas, ofertados pelo CIEE/SC em parceria com a Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, e maior série;
- b) Nível médio – Maior série;
- c) Nível Técnico – Maior série;
- d) Nível Superior – Maior fase, semestre ou equivalente.

4.3. Será utilizada a maior idade como critério para desempate.

4.4. A chamada respeitará as necessidades da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, no que se refere às diferentes listagens classificatórias quanto ao nível de escolaridade exigido para o desenvolvimento das atividades do estagiário, bem como o número de vagas necessárias para



Município de Sombrio

cada modalidade.

- 4.5. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- 4.6. Essa classificação será utilizada para o ano de 2024. Em caso de abertura de novas vagas e/ou reposição de estudantes, a contratação será feita conforme disposto no item 6 deste edital.

5. DA DIVULGAÇÃO, DOS RECURSOS E DA ESCOLHA DE VAGAS

- 5.1 As listagens classificatórias serão publicadas no site e do CIEE, www.cieesc.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, www.sombrio.sc.gov.br, até as 17:30 horas do dia **16/02/2024**.
- 5.2 O candidato que se julgar prejudicado poderá enviar pedido de reconsideração até as 17:30 horas do dia **19/02/2024**, para o e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br.
 - a) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;
 - b) A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.
- 5.3 A listagem classificatória final será publicada no site do CIEE, www.cieesc.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, www.sombrio.sc.gov.br, até às 17:30 horas do dia **20/02/2024**.
- 5.4 Os classificados serão chamados para preenchimento das vagas disponíveis a partir do dia **21/02/2024**.

6 DAS REPOSIÇÕES DAS VAGAS

- 6.1 Em caso de desistências ou rescisões, as vagas serão abertas no site do CIEE www.cieesc.org.br e caberá ao candidato comparecer na Agência do CIEE ou entrar contato por e-mail jariana.alexandre@cieesc.org.br com assunto vaga Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, para solicitar a carta de encaminhamento.
- 6.2 Será de responsabilidade do estudante acompanhar o quadro de vagas que será atualizado diariamente.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Ter mantido atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que a Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC** possa efetuar a convocação;



Município de Sombrio

c) O candidato não poderá assumir a vaga se:

- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**;
- II. Caso não esteja matriculado e frequentando o curso necessário para ocupação da vaga;
- III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 O CANDIDATO está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC** por igual período.

9.2 Poderão inscrever-se estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC.

9.3 A jornada de atividades será:

- a) 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, no decorrer do ano.
- b) 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, podendo sofrer alterações conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **Sombrio - SC**, no decorrer do ano.

9.4 A Prefeitura Municipal pagará R\$ **48,00 (quarenta e oito reais)** referente a auxílio transporte e bolsa auxílio nos seguintes valores:

- a) R\$ 505,06 (quinhentos e cinco reais e seis centavos) para os estágios de Ensino Médio com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- b) R\$ 505,06 (quinhentos e cinco reais e seis centavos) para os estágios de Ensino Técnico com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- c) R\$ 757,59 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para estágios de



Município de Sombrio

Ensino Técnico, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;

- d) R\$ 888,53 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) para os estágios de Ensino Superior, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;
- e) R\$ 1.332,80 (hum mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para os estágios de Ensino Superior com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;
- f) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano;
- g) Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

9.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD, sendo renovável semestralmente.

9.6 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.7 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido, em qualquer momento, quando houver insatisfação por parte da concedente quanto à comportamentos indevidos e/ou faltas do estudante no local de estágio, e por parte do estudante.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008.

Sombrio - SC, 01 de fevereiro de 2024.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal